PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 449/10
Folha 002
Assinatura

28 de Outubro de 2010

Ofício n. 254/Gab/10

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei n. 1488 de 28 de Outubro de 2010, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ELABORAR E EXECUTAR PLANO DE JARDINAGEM ÀS MARGENS DA BR 364, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, convocando-se Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 319
Recebido em 28/10/10
Às 12:30 Horas

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 449/10
Folha 003
Assinatura

MENSAGEM N. 243

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n. 1488 de 28 de Outubro de 2010, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ELABORAR E EXECUTAR PLANO DE JARDINAGEM ÀS MARGENS DA BR 364, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de jardinar as margens da BR 364, próximas ao período urbano do município, melhorando assim o aspecto visual das proximidades do Município, com qualidade e baixo custo.

Além do beneficio visual, a jardinagem evita a erosão do solo, aumenta a permeabilidade do solo, melhora a absorção de água das chuvas, protege as encostas, atenua o calor, entre outros, melhorando assim a qualidade das margens da BR 364.

Com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de Outubro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 4491/10
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI N. 1488 **DE** 28 **DE** Outubro **DE 2010**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ELABORAR E EXECUTAR PLANO DE JARDINAGEM ÀS MARGENS DA BR 364, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elaborar e executar plano de jardinagem às margens da BR 364, com limite máximo de 50 metros para o lado esquerdo e 50 metros para o lado direito, medidos a partir do eixo da BR 364, mediante autorização do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Parágrafo único. O trecho a ser jardinado terá inicio no Km 388 saída para Jaru, mais especificamente no trevo da linha 81, estendendo-se por 6,9 Km sentido Ji-Paraná.

Art. 2º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra 02
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 08 de 11 de 10

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 07 Contra 01
Sessão Ordinária Horas 21:00
Em 08 de 11 de 10

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO